



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3783

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br - administrativo@lidianopolis.pr.gov.br

DECRETO N.º 5242/2025

Lidianópolis, 15 de agosto de 2025

SÚMULA: Estabelece o lançamento e parcelamento da Taxa de Lixo do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) do Município de Lidianópolis e dá outras providências; Desconto para pagamento em parcela única; parcelamento. Revoga em inteiro teor o Decreto 5091/2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe na Lei n.º 1.137/2021 e Lei nº 061/1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado o prazo para o pagamento da Taxa de Lixo referente ao ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) do Município de Lidianópolis – Paraná, em 02 (duas) parcelas, conforme os vencimentos especificados abaixo:

- I. A 1ª (primeira) parcela ou **quota única**, terá seu vencimento em **10/11/2025** (dez de novembro de dois e vinte e cinco);
- II. A 2ª (segunda) parcela terá seu vencimento no dia **10/12/2025** (dez de dezembro de dois mil e vinte e cinco).

Art. 2º - Art. 2º – O pagamento da quota única terá o desconto de 10% (dez por cento) do valor atribuído ao imposto no lançamento e recebimento até o dia 10/11/2025 (dez de novembro de dois mil e vinte e cinco).

Art. 3º - O não pagamento nos prazos fixados serão acrescidos às penalidades legais, conforme o Art. 1º da lei 294/1993.

Art. 4º - Este Decreto será amplamente divulgada para conhecimento das datas de pagamento; da **quota única** e do parcelamento expostas no Art. 1º.

Art. 5º - Ficam revogadas disposições ao contrário bem como o Decreto 5091/2024 em inteiro teor.

Art. 6º - O presente decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3783

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
18/08/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 5248/2025 de 18/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.813,97 (um mil oitocentos e treze reais e noventa e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS	
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.452.0025.1.028.	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA	
887 - 4.4.90.51.00.00	715 OBRAS E INSTALAÇÕES	461,26
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.061.	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
894 - 3.3.90.39.00.00	822 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.352,71
Total Suplementação:		1.813,97

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 715	461,26
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 822	1.352,71
Total da Receita:		1.813,97



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3783

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
18/08/2025
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 18 de agosto de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3783

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº. 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

DESPACHO Nº. 01-2025

I – Recebi hoje, 15 de agosto de 2025, documento do setor jurídico referente ao parecer jurídico nº 90/2025, acerca da extinção de créditos tributários atingidos pela prescrição, relativos ao período de 2002 a 2019, considerando a previsão **Artigo 25, inciso V**, do Código Tributário Municipal,

II – Em atenção às informações prestadas, reconheço os créditos tributários prescritos e determino que sejam adotadas medidas necessárias para a exclusão dos registros de créditos tributários, assegurando a regularidade contábil e fiscal do Município.

III – Determino, que seja adotado o procedimento administrativo pertinente para a apuração de eventuais responsabilidades, nos termos da legislação vigente, garantindo transparência e observância às normas aplicáveis.

IV – Publique-se este despacho e encaminhe-se aos setores competentes.

Lidianópolis, 15 de agosto de 2025.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3783

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 5.200, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias do servidor público municipal, Sr. **MARCIO RODRIGUES PASCHOAL MOREIRA**, matrícula 200877, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL FINANCEIRO**, gozada a partir de 18/08/2025 a 27/08/2025 referente ao período aquisitivo de 18/07/2023 a 17/07/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3783

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.201, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, Sr.^a **DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA**, matrícula, 200882 lotada no cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR JURÍDICO**, a serem gozadas a partir do dia 18/08/2025 a 01/09/2025, referente ao período aquisitivo de 15/08/2023 a 14/08/2024.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aparecido Buzato
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3783

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.202, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a servidora pública do município, Sr.^a SIMONICA SILVA VILELA, matrícula 400341, lotada no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS FEMININO**, LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade, 180 (cento e oitenta) dias a serem gozadas a partir do dia 18/08/2025 à 13/02/2026, referente aos períodos aquisitivo de **30/06/2012 a 29/06/2017 e 30/06/2017 a 29/06/2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3783

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **CARLA CAROLINE MARQUES PONTES**, CPF: 108.369.049-31, aprovada no processo seletivo simplificado Edital n.º 81/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de “ENFERMEIRA PADRÃO”, classificado (a) em 7.º lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Lidianópolis/PR, 15 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLA CAROLINE MARQUES PONTES
 Data: 18/08/2025 12:47:34-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do (a) candidato (a)



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3783

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 080/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 015/2025 de 18/03/2025, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 3.674 de 18/03/2025, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **19/08 a 22/08/2025**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo:

CLASSIF. FINAL	Insc.	Nome	Pontuação Total	Cargo
26º	24	RAFAELA BATIVA DE OLIVEIRA	18	Professor de Educação Básica

- 1 - 01 Foto 3x4 recente;
- 2 - Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
- 3 - Cópia da Cédula de Identidade;
- 6 - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 - Cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 - Cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 10 - Cópia do comprovante de escolaridade exigida no cargo;
- 11 - Cópia do registro da classe;
- 12 - Cópia do PIS/PASEP;
- 13 - Cópia número conta corrente;
- 14 - Cópia comprovante de endereço;
- 15 - Atestado de Saúde expedido por médico registrado no Conselho Regional

de Medicina do Paraná.

Obs. Fica dispensado a entrega dos documentos para os servidores ativos.

solicitamos apenas os documentos que sofreram alterações pessoais e o atestado médico atualizado.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3783

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 044/2025

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 071/2025 de 04/08/2025, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 3.773 de 05/08/2025, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **19/08 a 22/08/2025**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo:

CLASS IF. FINAL	Insc.	Nome	Pontuação Total	Cargo
2º	144	ROBERTO MATEUS DA SILVA	78	Operador de Máquina Rodoviário

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 - 01 Foto 3x4 recente;
- 2 - Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
- 3 - Cópia da Cédula de Identidade;
- 6 - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 - Cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 - Cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 10 - Cópia do comprovante de escolaridade exigida no cargo;
- 11- Cópia do registro da classe;
- 12 - Cópia do PIS/PASEP;
- 13 - Cópia número conta corrente;
- 14 – Cópia comprovante de endereço;
- 15 – Atestado de Saúde expedido por médico registrado no Conselho Regional

de Medicina do Paraná.

Obs. Fica dispensado a entrega dos documentos para os servidores ativos.

solicitamos apenas os documentos que sofreram alterações pessoais e o atestado médico atualizado.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3783

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 044/2025

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 071/2025 de 04/08/2025, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 3.773 de 05/08/2025, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **19/08 a 22/08/2025**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo:

CLASS IF. FINAL	Insc.	Nome	Pontuação Total	Cargo
2º	193	DANIELA SILVA RIBEIRO	47,0	ASSISTENTE SOCIAL

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 - 01 Foto 3x4 recente;
- 2 - Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
- 3 - Cópia da Cédula de Identidade;
- 6 - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 - Cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 - Cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 10 - Cópia do comprovante de escolaridade exigida no cargo;
- 11 - Cópia do registro da classe;
- 12 - Cópia do PIS/PASEP;
- 13 - Cópia número conta corrente;
- 14 - Cópia comprovante de endereço;
- 15 - Atestado de Saúde expedido por médico registrado no Conselho Regional

de Medicina do Paraná.

Obs. Fica dispensado a entrega dos documentos para os servidores ativos.

solicitamos apenas os documentos que sofreram alterações pessoais e o atestado médico atualizado.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3783

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 081/2024

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 81/2024 de 20/05/2024, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 3.480 de 17/06/2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **19/08 a 22/08/2025**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo:

CLASS IF. FINAL	Insc.	Nome	Pontuação Total	Cargo
8º	02	Jéssica Mayana Rimovicz Wacheski	40,0	ENFERMEIRA PADRÃO

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Estar quite com as obrigações militares (quando o candidato for do sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 70 (setenta) anos completos;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em decorrência de processo administrativo (por justa causa ou em razão do bem do serviço público) ou do serviço privado em virtude de violação dos Direitos Humanos e de Minorias.
- É vedado ao candidato a acumulação de cargos públicos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 - 01 Foto 3x4 recente;
- 2 - Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
- 3 - Cópia da Cédula de Identidade;
- 6 - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 - Cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 - Cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 10 - Cópia do comprovante de escolaridade exigida no cargo;
- 11- Cópia do registro da classe;
- 12 - Cópia do PIS/PASEP;
- 13 - Cópia número conta corrente;
- 14 – Cópia comprovante de endereço;
- 15 – Atestado de Saúde expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná conforme item 10.2 edital de abertura.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3783

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aparecido Buzato
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3783

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025

ANEXO IX

TERMO DE SELEÇÃO

O Município de Lidianópolis, com sede na rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Lidianópolis/Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.680.831/0001/68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aparecido Buzato, portador da matrícula funcional nº 300013, considerando o julgamento da Chamada Pública nº 005/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 13/06/2025, conforme resultado declarado na Ata nº 002/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.260/2023, Portaria Federal MCID nº 724 e 725/2023, 47, 488 e 489/2025 e alterações posteriores a estas, em face da classificação das propostas apresentadas na Chamada Pública nº 005/2025 por deliberação da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e devidamente ratificada pelo Prefeito Municipal, DECLARA SELECIONADA a empresa Bonora e Costa Administradora e Incorporadora LTDA, estabelecida na Rua Mário Cecarelli, nº 163, Parque Residencial Alcantara, cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.047-370, Fone: (43) 99968-2405, e-mail: engenharia@bonoraecosta.com.br, inscrita no CNPJ/MF nº 09.480.655/0001-89, neste ato representada por seu representante legal em conformidade com o contido, Sr. Mauricio Tadeu Alves Costa, portador do CPF/MF nº 062.577.138-97, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR.

LOTE			
Município	Nº de unidades	Propriedade da Área	Matrícula/Município
Lidianópolis	50	Lidianópolis	50.212/Lidianópolis

A - Conforme manifestação de Interesse datada de 29/07/2025, apresentada pela Empresa Seleccionada, a metragem útil mínima das unidades habitacionais é a discriminada abaixo:

Município	Nº Total de UH	Metragem quadrada mínima útil do Projeto Unidade Habitacional proposta
Lidianópolis	50	44,75 m²

1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto desta Chamada Pública o **Credenciamento para seleção de empresa do ramo da construção civil, especializada na construção de casas populares, por meio do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – MCMV-FAR, e do Programa Casa Fácil PR, através da permissão de uso do terreno, no município de Lidianópolis, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão subsidiada de empreendimento de unidades habitacionais novas, totalizando 50 unidades habitacionais, conforme Portaria MCID nº 47 de 17/01/2025.**

1.2 – Ao assinar este Termo de Seleção, a empresa selecionada declara ter plena ciência de suas obrigações, das condições técnicas, operacionais e financeiras estabelecidas pelo programa MCMV FAR, necessárias a contratação e produção do empreendimento no terreno objeto deste termo, assim como declara ter plena ciência das condições e obrigações previstas no edital da Chamada Pública nº 005/2025.

□



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3783

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

2 – DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira competente.

2.2 – A classificação da(s) empresa(s) construtora(s) participante(s) desta Chamada Pública nº 005/2025, não implicará na sua contratação pelo Agente Financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo Agente Financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública e sua adequação às diretrizes de cada programa ou do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, em parceria com o Programa Casa Fácil PR.

2.3 – A empresa selecionada deverá protocolar junto à Caixa Econômica Federal, em no máximo 10 (dez) dias úteis após a oficialização da seleção objeto deste Edital, a proposta para pré-análise e avaliação das unidades habitacionais.

2.4 – A empresa selecionada deverá protocolar na Caixa Econômica Federal, em no máximo 30(trinta) dias úteis após o Registro do loteamento e individualização das matrículas, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, conforme as regras deste banco, bem como os projetos de infraestrutura, arquitetônicos e complementares das unidades habitacionais, para análise e aprovação desta prefeitura e demais órgãos competentes.

2.5 – A empresa selecionada deverá dar atendimento quanto aos projetos das unidades habitacionais, junto à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis, sob a possibilidade de cancelamento da seleção.

2.6 – Fica autorizado pelo município, para segurança do empreendimento, que a construtora selecionada, promova a averbação deste Termo de Seleção correspondente junto as matrículas no registro de imóveis cabendo ao município, oficiar o respectivo registro quando necessário.

2.7 – Após ingresso e protocolo do Projeto de habitação pela construtora selecionada junto à Caixa Econômica Federal, fica o Município impedido de rescisão unilateral, sob pena de devolução e ressarcimento de todas as custas e investimentos realizados pela construtora, podendo ser extinto o projeto, apenas por inviabilidade técnica apurada pela Caixa Econômica Federal.

3 – DA VALIDADE DA SELEÇÃO

3.1 – A classificação da(s) empresa(s) realizada neta Chamada Pública, somente terá eficácia se for celebrado contrato em âmbito de projetos de habitação de interesse social ou no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer dispêndio.

4 – SUMISSÃO ÀS CLAUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

4.1 – Fica a empresa classificada submetida à todas as condições previstas na Chamada Pública nº 005/2025.

Lidianópolis, 14 de agosto de 2025


Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

MAURICIO TADEU ALVES
COSTA:06257713897

Assinado de forma digital por
MAURICIO TADEU ALVES
COSTA:06257713897
Data: 2025.08.18 10:43:38
+03'39"

Bonora e Costa Administradora e Incorporadora Ltda
Empresa Selecionada



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3783

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **29/08/2025**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá reabertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, visando a **Futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, insumos de enfermagem e medicamentos, destinados ao atendimento de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lidianópolis – PR**. O valor total deste registro de preços é de R\$ 592.710,71 (Quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e dez reais e setenta e um centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 3473-1238**.

Lidianópolis, 18 de agosto de 2025.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

(43) 3473-1238

www.lidianopolis.pr.gov.br

licitacaolidianopolispr@gmail.com

